



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Decreto nº. 1909 de 26 de Maio de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.550.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de Dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10301005.2015

3190.11.01	(04).....	R\$	709.460,89
3390.39.05	(04).....	R\$	840.539,11
Total Geral.....		R\$	1.550.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**SUPERÁVIT NA FONTE 04 (SUS)**

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. 0	0,00
Saldo em	<b>34.780.097,16</b>	Restos a Pagar	<b>2.162.027,34</b>
31/12/2021		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>32.618.069,82</b>
Total	34.780.097,16	Total	34.780.097,16

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 32.618.069,82 (Trinta e dois

milhões, seiscentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na fonte de recursos 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	20.244,62
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	110.377,05
c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	13.656,13
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	882.665,69
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	201.458,75
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	218.554,27
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	280.518,73
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	19.786,64
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	236.098,98
c/c 624033-4 EST. R. S. A. T	233.475,47
c/c 624035-0 ESTR. REDE	552.454,63
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7	28.774.398,30
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	3.236.406,90
<b>Total</b>	<b>34.780.097,16</b>

I – O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **22.712.069,82**, conforme tabela abaixo.

	Valor
<b>Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 04)</b>	<b>32.618.069,82</b>
<b>Decreto de Superávit nº: 1840/2022 (Fonte 04)</b>	<b>6.000.000,00</b>
<b>Decreto de Superávit nº: 1886/2022 (Fonte 04)</b>	<b>3.906.000,00</b>
<b>Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 04)</b>	<b>22.712.069,82</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal